

30

exclui o privilégio para o sal reajustado, porém não dispõe que a taxa devesse ser de um por cento para todas as indústria e comércio em geral; solicita ainda que constasse a declaração feita pelo Presidente na reunião anterior, de que o Prefeito Municipal só sancionaria o Código Tributário após entender-se com a Direção da Associação Comercial. O Expediente, constou a leitura do Relatório recebido do Presidente da Câmara dos Deputados, e projeto de resolução de autoria do Vereador Jorge Elias Vello, que estabelece normas para a formação de professores para atuarem na zona rural, mediante ajuda financeira da Prefeitura. Não havendo oradores inscritos, passou-se à Ordem do Dia, que constou da aprovação em redação final, dos projetos números 63/64 e 63/73, ambos abrindo créditos suplementares; aprovação em segunda discussão, dos projetos números 63/74 e 63/75; foi considerado objeto de deliberação, o projeto de autoria do Vereador Jorge Elias Vello, tido durante o expediente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, já assinada na forma legal. Foi convocada a reunião de encerramento do período extraordinário, para 15 (quinze) minutos após.

J. J. V. de S. —

Ata da reunião de encerramento do segundo período extraordinário do corrente ano, realizada pela Câmara Municipal de São João, no dia 23 de outubro de 1963.

Nos vinte e três dias do mês de outubro de mil, novecentos e sessenta e três, reuniu-se a Câmara Municipal de São João, para encerrar o segundo período extraordinário do corrente ano, sob a Presidência do Vereador Jorgenel Vieira de Aquino e com a presença dos seguintes vereadores: Paulo Baiwala de Agreco Silva, Jorge Elias Vello, Janday, Hélio Crave, Manoel Antunes e José Augusto Corrêa. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, sendo procedida a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada. Não havendo expediente para ser lido, nem oradores inscritos, passou-se à Ordem do Dia, que constou da aprovação em redação final, dos projetos números 63/74 e 63/75. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada na forma legal.

J. J. V. de S. —